JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

As Artes Marciais Mistas ou simplesmente o MMA como é conhecido, é uma modalidade esportiva que projeta, nos seus diversos eventos, verdadeiros espetáculos de entretenimento esportivo. Sabe-se que esta atividade amealhou e conquistou nos últimos anos, centenas de milhares de seguidores aficionados e espalhados em todo o nosso país e milhões de apaixonados no mundo. A amplitude e a projeção desta modalidade esportiva também alcança os mais variados lares inclusive, de diferentes padrões econômicos.

Nesta modalidade esportiva, o Brasil se destaca positivamente há mais de uma década, evidenciando nomes consagrados como por exemplo: Rorion, Royler e Royce Gracie, Vítor Belfort, Maurício Shogun, Anderson Silva, José Aldo, Fabrício Verdum, Renan Barão e tantos outros. Ressalte-se também, que o atleta José Aldo, detém o título de campeão Mundial na sua categoria, junto a organização UFC, há mais de dez anos.

Ao propor a instituição da semana municipal de Artes Marciais Mistas no Município de Toledo, estará se oportunizando todos aqueles que praticam a respectiva modalidade esportiva e de luta, ter o espaço para divulgar e intercambiar informações, conceitos e melhores técnicas e práticas sobre esse esporte que sabemos é de elevada complexidade e que exige alto rendimento. Além disso, projetaremos o nome do Município de Toledo para todo o país, de forma a receber e sediar encontros e eventos.

Desta forma, como valorização e reconhecimento de toda a sociedade toledana àqueles que praticam as Artes Marciais nas muitas academias de nosso Município, aos que declinam seu profissionalismo nessa atividade esportiva, é que este Vereador conta com o apoio dos demais pares desta Casa de Leis para a aprovação deste Projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 2016

Institui a Semana das Artes Marciais no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Semana das Artes Marciais no Município de Toledo.

Art. 2º - Fica instituída a Semana das Artes Marciais no Município de Toledo, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Parágrafo único - A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Toledo.

Art. 3º - A Semana das Artes Marciais tem como objetivo promover o reconhecimento da cidade toledana para com essa categoria esportiva que exige de seus atletas, elevado nível de disciplina, preparo e profissionalismo.

Art. 4º - Na Semana Municipal das Artes Marciais, serão realizados congressos, seminários, simpósios, workshops, intercâmbios, palestras e demais eventos relacionados ao exercício profissional desta modalidade esportiva e profissional.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no ato da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Paraná, em 30 de março de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT